

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS - SETTOB

Ofício 171/2021 - SETTOB

Cametá/PA, 06 de Agosto de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
VICTOR CORRÊA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A regular oferta e execução do serviço de coleta de resíduos sólidos e serviços de iluminação pública pela administração municipal depende de maquinário suficiente para fazer frente à exorbitante demanda existente em nosso município. Com efeito, diariamente toneladas de resíduos são coletados dos mais diversos pontos da cidade. O volume descartado impõe uma atividade contínua e ampla para não causar interrupção do serviço e, com isso, eventual proliferação de problema, inclusive de saúde, decorrentes da ausência do serviço de coleta.

Neste contexto, como é de seu conhecimento, a frota própria da Secretária de Transporte, Terras e Obras, que possui a competência legal de execução do serviço em referência, não tem capacidade de fazer frente à amplitude do serviço de coleta, razão pela qual é imprescindível a complementação da frota com maquinário alugado, como tem sido procedido desde o início da gestão.

Ocorre que, conforme informação da Comissão Permanente de Licitação, o procedimento licitatório, pregão eletrônico n. 019/2021, não pôde ser finalizado em decorrência de fatos imprevisíveis, com especial atenção às diversas intenções de recurso apresentadas por diversas licitantes, que demandam análise atenta para suas respostas. Apenas após a conclusão do procedimento poderá ser realizada a contratação com as licitantes que se sagrarem vencedoras do certame.

Tal situação **não prevista** poderá causar a interrupção da oferta do serviço essencial de coleta de resíduos, uma vez que o contrato que hoje funda a locação da frota necessária à execução desta importante política pública (contrato administrativo n. 011/2021) formalizado com a empresa **J DOS S TRINDADE EIRELI** (CNPJ/MF nº **08.683.999/0001-22**) tem termo final previsto para o dia 09/08/2021.

Resta claro, portanto, a necessidade de prorrogar o contrato pelo período necessário e suficiente para a conclusão do procedimento licitatório n. 019/2021, a fim de garantir a continuidade do serviço público de coleta de resíduos sólidos e não causar prejuízos à população de Cametá, o que configura situação excepcional, imprevista e emergência que justifica a prorrogação do mencionado contrato administrativo.



Mauro de Melo Valente
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL
SETTOB
Decreto Municipal Nº 022/2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS - SETTOB

Deste modo, solicito a prorrogação, pelo prazo de 01 (um) mês, do contrato administrativo nº 011/2021 formalizado com a empresa **J DOS S TRINDADE EIRELI** (CNPJ/MF nº **08.683.999/0001-22**) que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, SEM CONDUTOR**, visando atender as necessidades emergenciais da Prefeitura de Cametá acima relatadas.

Respeitosamente,



Mauro de Melo Valente

Secretário Adjunto de Transporte, Terras e Obras - SETTOB
Decreto Municipal nº 022/2021

Mauro de Melo Valente
Secretário Adjunto Municipal
SETTOB
Decreto Municipal nº 022/2021

